



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Lai Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) e da Direcção dos Serviços de Obras Públicas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Lai Kei, de 17 de Abril de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0510/GSG/SAAL/2026, de 24 de Abril de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Abril de 2026:

1. e 2. A estação de super carregamento destinada a automóveis ligeiros e pesados, a construir pelo Governo da RAEM no Cotai, visa responder às necessidades da sociedade e dos utilizadores de veículos eléctricos quanto a instalações de carregamento rápido, sendo implementada sob a forma de projecto-piloto. Serão providenciadas instalações de apoio adequadas às necessidades desses utilizadores e o respectivo tarifário será publicado oportunamente.
3. O Governo da RAEM tem promovido a popularização dos veículos eléctricos em conformidade com o Plano de Promoção de Veículos Eléctricos em Macau e irá proceder a uma análise global da utilização efectiva da estação de super carregamento no Cotai para estudar a viabilidade de instalar mais estações desse tipo em locais adequados de Macau. No futuro, será também aumentado o número de instalações de carregamento e de troca de baterias em parques de estacionamento públicos existentes ou provisórios e em vias públicas, consoante as necessidades da sociedade e as condições dos locais, aumentando, de forma contínua, a conveniência da utilização de veículos eléctricos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

A DSSCU referiu que as estações de carregamento integram as infra-estruturas públicas no âmbito da engenharia eléctrica. O Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) contempla já, em função das necessidades decorrentes do desenvolvimento urbano, o planeamento das zonas de infra-estruturas públicas estratégicas e de âmbito territorial, destinadas a servir a generalidade da população de Macau. Na elaboração do plano de pormenor de cada Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) serão contempladas as necessidades de construção de diferentes instalações físicas com base na situação actual e estado de desenvolvimento de cada UOPG, no sentido de aperfeiçoar progressivamente a estrutura física urbana global e a distribuição das infra-estruturas de novas energias, promovendo o desenvolvimento geral e equilibrado de cada UOPG.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Ip Kuong Lam
8 de Maio de 2026